



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

sexta-feira, 21 de junho de 2024

Ano XI - Edição nº 01509 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B88F49AF016CD7EFBB1EF2C2224F03B8

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- LEI N.º 407, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, POR SER PROVENIENTE DE OCUPAÇÃO URBANA JÁ CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**LEI N.º 407, de 20 de junho de 2024.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terra que especifica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 617,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e dezessete metros quadrados), sendo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente, 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de fundo, 23 (vinte e três metros) na lateral direita e 17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, localizada na Rua Rosalvo Félix s/nº - Centro – CEP: 46.980-000 - Iraquara/Ba, limitando-se: do lado direito com a propriedade do Sr. Reinaldo de Azevedo Viana, do lado esquerdo não identificado, ao fundo com a propriedade do Sr. Danilo da Silva Viana e na frente com a Rua Rosalvo Félix, onde já se encontra edificado um imóvel comercial, em favor da pessoa jurídica VIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 12.260.130/0001-42, com sede à Rua Rosalvo Félix s/nº - Centro – CEP: 46.980-000 – Iraquara/Ba, representados pelos sócios: Sr. DANILO DA SILVA VIANA, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 932258654 SSP/BA, CPF nº 011.626.745-39 e CRM nº 19845/Ba, residente e domiciliado na Rua Silvio Almeida nº 68 – Centro – CEP: 46.980-000 – Iraquara/Ba e sua esposa Sra. ANA CAROLINA DA ROCHA LIMA VIANA, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.525.330-56 SSP/BA, CPF nº 313.408.898-38, residente e domiciliada na Rua Silvio Almeida nº 68 – Centro – CEP: 46.980-000 – Iraquara/Ba e o Sr. VINICIUS DA SILVA VIANA, brasileiro, administrador, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003904122 SSP/BA, CPF nº 007.138.015-90, residente e domiciliado na Rua Canabrava s/nº - Centro

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

– CEP: 46.980-000 – Iraquara/Ba, onde já são titulares do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório Paulo Machado Tabelionato de Notas com Função de Protestos Iraquara/Ba e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Iraquara/Ba, no Livro nº 10, fls. 194, 194v e 195, de acordo com o Certificado protocolado em 02/08/2019, sob nº 000967, no livro de protocolo nº 1 REGISTRADO/MICROFILMADO, nesta data sob o nº R-1 da MATRICULA nº 500 no Livro 2-D, de Registro Geral.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraquara/BA, 20 de junho de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =